



## DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEGUNDA- FEIRA 09 DE JANEIRO DE 2023 N°183

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO .....	1
DECRETO N°003/2023.....	2
DECRETO N°004/2023.....	2

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 093/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - TO, E A EMPRESA REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 11, s/n, QD 36, LT. 01, Centro, Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº. 01.613.093/0001-92, representada por sua ordenadora de despesas, Senhora **NEZITA MARTIN NETA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 236.511.052-53, residente e domiciliada na Av. Antonio Malaquias, s/nº, Centro em Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.673-000, doravante denominada CONTRATANTE. E do outro lado a empresa **REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.449.881/0001-97, com sede à AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 210, BAIRRO VILA CEARENSE, CEP 77.818-340 CIDADE DE ARAGUAINA TO, neste ato, representada pelo(a) Senhor(a) **JURACY MARTINS COSTA**, Brasileiro, casado, administrador, Av. Pedro Alvares Cabral nº 1451 - Bairro Umarizal - CEP 66.050-400 - Belém - PA, C. Identidade RG nº 7.174.651-2ª VIA/SSP-PA e CPF(MF) nº 213.841.852-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o seguinte termo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO E JUSTIFICATIVA

O aditamento ao contrato 093/2022, cujo o objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E VEÍCULO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DA PROPOSTA N°**

**004581/2022 - MINISTÉRIO DA DEFESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**, decorre das situações relacionadas abaixo:

Da obrigação imediata e urgente que tem a administração pública municipal de evitar situações que possam comprometer a execução do objeto contratado.

De preservar do interesse público e da necessidade da administração municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de **execução** contido na CLÁUSULA TERCEIRA, do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2022, firmado em 14 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

CONTRATADA e CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sujeitando-se os participantes às disposições contidas no Art. 65, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, contrato 093/2022, proveniente do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**, e no que couber, nas premissas ditadas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a Cláusula Décima Terceira, as despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação serão alocadas pelas dotações do orçamento 2023 do Município de Monte Santo-TO, conforme abaixo:

Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	FICHA
03.0310.26.782.0	4.4.90	170000007	2023
103.1124	.52	00000	0123

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PUBLICAÇÃO

O prazo de **execução** estabelecido no Contrato de Aquisição nº 093/2022, será prorrogado até 30 de junho de 2023.

A Prefeitura Municipal de Monte Santo reserva-se a publicar, pelos meios oficiais apropriado o extrato oriundo do presente termo aditivo de contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato 093/2022, firmado em 14 de dezembro de 2022 e os termos aditivos decorrentes, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Monte Santo do Tocantins -TO, 30 de dezembro de 2022.

NEZITA MARTINS NETA  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

REVEVAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ sob nº 17.449.881/0001-97  
JURACY MARTINS COSTA  
CPF nº 213.841.852-91  
CONTRATADO

## DECRETO Nº. 003/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR(A) JUNTO AO GABINETE DO(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NEZITA MARTINS NETA, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a Estrutura Administrativa e de Cargos de que trata a Lei Municipal no 289/2022 de 03 de janeiro de 2022, notadamente o teor do anexo II de referido Diploma Legal.

### DECRETA

**Art. 1º:** Fica nomeada a Srª **CARLA PATRICIA RIBEIRO GUIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.4.877 SSP/TO, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 027.199.151-81, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) JUNTO AO GABINETE DO(A) PREFEITO(A), DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria de Administração que proceda aos registros necessários e providências para tornar com êxito a nomeação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal, Monte Santo do Tocantins/TO, 05 de janeiro de 2023.

**NEZITA MARTINS NETA**  
*Prefeita Municipal*

## DECRETO Nº. 004/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

**EMENTA:** EXONERA COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NEZITA MARTINS NETA, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 289/2022 de 03 de janeiro de 2022, e;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração;

### DECRETA

**Art. 1º** - Exonera **ADRIANA AIRES DIAS**, CPF: 047.619.891-73, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Santo do Tocantins, nomeado através do Decreto **048/2022, de 09/05/2022**, a partir desta data.

**Art. 2º** - Determina a Secretaria de Administração que proceda aos registros necessários e providências para tornar com êxito a exoneração.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal, Monte Santo do Tocantins/TO, 05 de janeiro de  
2023.

**NEZITA MARTINS NETA**  
*Prefeita Municipal*

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO  
DO TOCANTINS, 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023**

**NEZITA MARTINS NETA  
Prefeita Municipal**